

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 46/2025

EMENTA: Retifica o cronograma, prorroga prazos e convalida atos referentes a Resolução CMDCA nº 45/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2.577/2023,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de retificar a Resolução CMDCA nº 45/2025, em razão de vício formal decorrente da ausência de sua regular publicação, o que comprometeu a eficácia de seus prazos;
- O poder-dever da Administração Pública de anular ou retificar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais (autotutela administrativa), conforme Súmula 473 do STF;
- A imperativa observância dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, impessoalidade e segurança jurídica, que regem os atos da Administração Pública;
- A necessidade de proteger a boa-fé e a confiança legítima dos administrados que já haviam protocolado projetos com base nos prazos originalmente divulgados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Resolução CMDCA nº 45/2025 para sanar o vício de publicidade, garantindo a validade e a eficácia *erga omnes* do respectivo edital de chamamento público.

Art. 2º Em decorrência da retificação, os prazos para a apresentação de projetos e as demais fases do certame são alterados e passam a seguir o cronograma detalhado nesta Resolução.

Art. 3º Ficam automaticamente convalidados os projetos protocolados em conformidade com o prazo inicialmente previsto, em respeito aos princípios da boa-fé objetiva e da proteção da confiança, evitando-se prejuízos aos proponentes que agiram com base em informações previamente disponibilizadas pela Administração.

Art. 4º O cronograma integral do processo seletivo passa a vigorar com as seguintes datas:

Etapas	Data	Observações
Publicação da Resolução	02/10/2025	Marco inicial para a contagem dos novos prazos.
Entrega das	03 a 08/10/2025	Horário: 8h às 11h e 13h30 às 17h.

Etapa	Data	Observações
Propostas		Local: Casa da Cidadania.
Análise pela Comissão	08 e 10/10/2025	-
Resultado Preliminar	13/10/2025	Publicação no site oficial do Município.
Prazo para Recurso	14 a 20/10/2025	-
Análise dos Recursos	20 a 24/10/2025	Se houver interposição.
Demais Prazos	A definir	Transcorrerão após a fase recursal.

§ 1º O CMDCA reserva-se o direito de alterar as datas, mediante prévia e ampla publicidade no sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG (www.pmjm.mg.gov.br), caso seja necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 01 de outubro de 2025.

Ariana Aparecida Oliveira dos Santos

Presidente do CMDCA/JM